

#### TERMO DE REFERÊNCIA

I – **OBJETO:** Locação de espaço físico, para instalação e funcionamento da biblioteca Muncipal, composto por salas com 60 m2., situada na Rua Major José Serafim, s/n,, Centro, no Município de Painel/SC.

II – FUNDAMENTAÇÃO: A presente contratação tem como base a Lei Federal nº 14.133/2021, conforme segue:

**Art. 74.** É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

Ainda em âmbito municipal possuímos o Decreto n.º 54/2023 qual dispõe sobre a aplicabilidade da Lei n.º 14.133/2021 qual está disponível no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Painel, qual pode ser acessado mediante o link <a href="https://leismunicipais.com.br/legislacao-municipal/4370/leis-de-painel/?q=54%2F2023">https://leismunicipais.com.br/legislacao-municipal/4370/leis-de-painel/?q=54%2F2023</a>

O Estudo Técnico Preliminar - ETP é dispensável neste caso, conforme previsão de opção prevista no Art. 66°, § 1° do Decreto Municipal nº 54/2023:

§ 1º A elaboração do estudo técnico preliminar e análise de riscos será opcional nos seguintes caso's: I - contratação de obras, serviços, compras e locações cujos valores se enquadrem nos limites do incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independente da forma de contratação;

# III - SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Locação de espaço físico, para instalação e funcionamento da Biblioteca Publica Municipal, com área de 60 m², localizada na Rua Major José Serafim, n.112, Centro, no Município de Painel/SC.

A justificativa para a locação de espaço para a instalação e funcionamento da Biblioteca Municipal inclui a necessidade de um local adequado e funcional que atenda às demandas de infraestrutura, acessibilidade, segurança e otimização de recursos, proporcionando um ambiente propício para o desenvolvimento eficiente das atividades e de prestação de serviços à comunidade.



# IV- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- Localização adequada e acessível, preferencialmente próxima a áreas de fácil acesso para os cidadãos e com boa infraestrutura de transporte público e estacionamento.
- Espaço físico suficiente para acomodar todos os acervos que não possuem espaço próprio, áreas de trabalho colaborativo e espaços para atendimento ao público.
- Conformidade com as normas de segurança e acessibilidade, garantindo um ambiente seguro e inclusivo para funcionários e visitantes.
- Condições contratuais claras e favoráveis, incluindo prazo de locação, valor do aluguel, cláusulas de manutenção e responsabilidades das partes envolvidas.
- Análise financeira para garantir que a locação seja viável dentro do orçamento municipal,
  considerando custos, despesas adicionais e potenciais economias.

## V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

- O objeto deste contrato consiste na locação do imóvel situado na Rua Major José Serafim, 112,
  Centro, no Municipio de Painel/SC.
- A Locação do Imóvel descrito será pelo prazo de 12 (doze) meses.
- O valor mensal do aluguel será de R\$ 1.420,00 a ser pago até o dia 10 (dez) de cada mês, por meio de transferência bancária, que servira de recibo de pagamento do aluguel
- Garantir a entrega do imóvel em condições adequadas de uso, conforme especificações acordadas.
- Responsabilizar-se por eventuais reparos estruturais necessários durante o período de locação.
- Cumprir com todas as obrigações legais e fiscais relacionadas ao imóvel.
- Utilizar o imóvel locado apenas para os fins previstos neste contrato.
- Zelar pela conservação e manutenção do imóvel e de suas instalações.
- Efetuar o pagamento do aluguel e demais despesas previstas neste contrato dentro dos prazos estipulados.
- O contrato poderá ser rescindido por ambas as partes mediante acordo mútuo ou por descumprimento das cláusulas contratuais.
- Em caso de rescisão, as partes deverão cumprir com as disposições legais e acordos referentes à devolução do imóvel e liquidação de eventuais pendências financeiras.



- Este ESTADO DE SANTA CATARINA contrato será regido pelas leis vigentes no país e pelas disposições acordadas entre as partes.
- Qualquer alteração ou adendo a este contrato deverá ser formalizado por escrito e assinado por ambas as partes.

#### VI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

- A gestão do contrato será realizada pela Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Painel,
  representado pela Secretária de Educação Luana Mayara Flores da Silva.
- A gestão será responsável por monitorar e fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais estabelecidas no contrato de locação.
- Serão realizadas visitas periódicas ao imóvel para verificar as condições de uso, manutenção e conservação.
- Todo e qualquer contato com o locador, seja para relatar problemas, solicitar reparos ou tratar de assuntos relacionados ao contrato, será realizado pela gestão.
- A gestão será responsável por efetuar os pagamentos mensais do aluguel e demais despesas relacionadas à locação, de acordo com as cláusulas contratuais.
- Em caso de problemas ou irregularidades identificados no imóvel locado, a gestão deverá tomar as medidas necessárias para solucioná-los, em conformidade com as disposições contratuais.
- A gestão será responsável por analisar a necessidade de renovação do contrato de locação ou por providenciar a rescisão, conforme os interesses da administração municipal.
- Todos os documentos relacionados ao contrato de locação e à gestão do mesmo serão devidamente registrados e arquivados, garantindo transparência e controle sobre o processo.

#### VII – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

- O contratado deverá mensalmente apresentar nota fiscal/recibo de pagamento, contendo dados cadastrais, valor e data de recebimento.
- Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias úteis do mês subsequente.



## VIII - SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O contratado deve apresentar os seguintes documentos:

- Documento com CPF;
- Certidão negativa federal de débitos;
- Certidão negativa estadual de débitos;
- Certidão negativa municipal de débitos;

## IX-VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Visto que o objeto desta inexigibilidade é a Locação de espaço para a instalação e funcionamento da Biblioteca Publica do Município de Painel/SC, sendo o imóvel pertencente à Julio Adão de Liz Prazeres, CPF Nº 819.306.749-53, foi realizada vistoria qual concluiu que o valor do aluguel mensal é no máximo de R\$ 1.420,00.

O valor de R\$ 1.420,00 (um mil quatrocentos e vinte reais) é mensal e poderá ser reajustado conforme índices oficiais, após o período de 12 (doze) meses.

## X - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Orgão 12 – Secretaria de Saude

# XI - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	UNIT.	TOTAL
01	LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA PUBLICA NO MUNICÍPIO DE PAINEL/SC.	MÊS	12	1.420,00	1.420,00
				TOTAL	17.040,00

#### XII - LOCAIS DE ENTREGA:

O imóvel está localizado na Rua Major José Serafim, 112, Centro, no Município de Painel/SC.



#### XIII - GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

- Os serviços de locação deverão estar dentro das normas vigentes.
- O contratado deverá prestar esclarecimentos, sempre que requerido, bem como rever seus atosse necessário for, após motivada requisição.
- O locador garante que o imóvel entregue para locação está em condições adequadas de uso, livre de vícios ou defeitos que comprometam sua funcionalidade.
- Caso sejam identificados quaisquer problemas estruturais ou de infraestrutura durante o período de locação, o locador se compromete a realizar os reparos necessários de forma ágil e eficiente, sem ônus adicional para o locatário.
- O locador será responsável pela realização da manutenção preventiva do imóvel, incluindo a inspeção regular de sistemas elétricos, hidráulicos, de climatização e outras instalações.
- Em caso de necessidade de reparos ou manutenção corretiva, o locador deverá ser prontamente informado pelo locatário, que deverá permitir o acesso ao imóvel para a realização dos serviços necessários.
- O locador disponibilizará assistência técnica especializada para lidar com eventuais problemas ou falhas nos sistemas e equipamentos presentes no imóvel locado.
- O locatário poderá solicitar assistência técnica sempre que necessário, mediante comunicação prévia ao locador e agendamento de visita técnica.

Painel, 28 de fevereiro de 2024

LUANA MAYARA FLORES DA SILVA

Secretária de Educação e Cultura